



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.020/2006

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO**

**Construção de Quadras Poliesportivas**

12.361.0018.1.091.449051-Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 220.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**020906 – FUNDEF**

**Ampliação, Reforma de Escola do Ensino Fundamental – FUNDEF**

12.361.0018.1.056.449051-Obras e Instalações.....R\$ 220.000,00

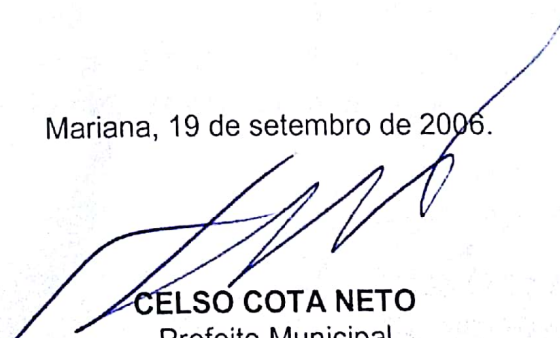
**TOTAL GERAL.....R\$ 220.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 19 de setembro de 2006.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal